



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo SMA nº 13.402/11

Processo CETESB nº 48/2014/310/V

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso para Logística Reversa de Óleo Comestível

Pelo presente **Termo Aditivo**, o **Estado de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria do Meio Ambiente – SMA**, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.089.790/0001-88, neste ato representada por seu titular, MAURÍCIO BENEDINI BRUSADIN, portador do RG 27.580.954-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.258.538-90; e a **CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo**, inscrita no CNPJ/MF 43.776.491/0001-70, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, na Cidade de São Paulo, SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, portador do RG nº 18.756.249-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.005.978-54, e por seu Diretor de Controle e Licenciamento Ambiental, GERALDO DO AMARAL FILHO, portador do RG nº 7.122.984, inscrito no CPF/MF sob o nº 954.495.158-04; e as entidades signatárias:

A **Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais – ABIOVE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.640.409/0001-72, com sede na Av. Vereador José Diniz, nº 3.707 – Cj. 73, CEP 04603-004, São Paulo - SP, neste ato representada pelo seu Presidente Executivo em exercício, FABIO GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, portador do RG nº 6.995.712-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 765.245.158-20, doravante designada como “ABIOVE”, e

O **Sindicato da Indústria de Óleos Vegetais e seus derivados no Estado de São Paulo – SINDOLEO**, com sede na Av. Paulista, 1.313, 10º andar, sala 1020, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.649.256/0001-81, neste ato representado por seu Presidente LUIS ANTONIO DOS SANTOS PRETTI, portador da cédula de identidade RG nº 6.894.333-7, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.863.988-61, doravante designado como “SINDOLEO”,

Considerando que a Cláusula 5.2 do Termo de Compromisso para a Logística Reversa de Óleo Comestível, assinado entre SMA, CETESB, ABIOVE e SINDOLEO no dia 21/12/2015, prevê a elaboração de metas de abrangência geográfica de forma a atender todas as regiões administrativas do estado de São Paulo;

As PARTES resolvem, de comum acordo, aditar o referido Termo de Compromisso, que passará a vigorar com as alterações descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Na Cláusula Quarta do Termo de Compromisso original, referente às Responsabilidades das Partes, será alterado o item 4.1.d e acrescentado o item 4.1.i, conforme segue:



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

4.1 As entidades de classe ABIOVE e SINDOLEO são responsáveis por:

- d.** Manter atualizadas, em um sítio na rede mundial de computadores (Internet), exclusivo para os temas do SISTEMA e com acesso irrestrito, a relação de todas as empresas aderentes ao Termo de Compromisso, os locais onde se encontram instalados os Pontos de Entrega do SISTEMA, bem como as ações de comunicação social;
(...)
- i.** Meio de suas associadas, elaborar em até 90 dias e executar o Plano de Comunicação Social para a Logística Reversa, voltado para o consumidor em geral e o público específico do setor;

CLÁUSULA SEGUNDA

2. Na Cláusula Quinta do Termo de Compromisso original, referente à Implantação e às Metas do Sistema, o item 5.2 passará a vigorar com a seguinte redação:

- 5.2.** Até 31 de dezembro de 2019, data em que a vigência deste Termo de Compromisso terá fim, o SISTEMA contará com, no mínimo, um Ponto de Entrega em todos dos municípios paulistas com população superior a 100.000 habitantes base IBGE (2017), conforme Anexo V.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Na Cláusula Sétima do Termo de Compromisso original, será acrescentado o item 7.7, conforme segue:

7.7 São partes integrantes do presente instrumento os seguintes Anexos:

ANEXO I – Relação das Empresas Aderentes ao Sistema e Termos de Adesão.

ANEXO II – Relação dos atuais Pontos de Entrega – PE do Sistema.

ANEXO III – Formulários – Resultados Anuais de Sistemas de Logística Reversa.

ANEXO IV – Modelo de Termo de Adesão.

ANEXO V – Lista de municípios com mais de 100.000 habitantes em 22/12/2017.

3.2 O Anexo I do Termo de Compromisso original será substituído pela versão atualizada, anexa a este Termo Aditivo;

3.3 O Anexo II do Termo de Compromisso original passará a ser atualizado pelas informações disponíveis no sítio da rede mundial de computadores do SISTEMA, conforme Cláusula 4.1.d;

3.4 Ficam mantidos os Anexo III e IV do Termo de Compromisso original;

3.5 Acrescenta-se ao Termo de Compromisso original o Anexo V a este Termo Aditivo;

Todas as demais cláusulas e condições contidas no Termo de Compromisso ora aditado permanecem inalteradas e em pleno vigor, sem interrupção de sua força normativa.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente aditivo ao Termo de Compromisso, em 5 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 22 de dezembro de 2017.

MAURÍCIO BENEDINI BRUSADIN

Secretário de Estado do Meio Ambiente

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

Diretor Presidente da CETESB

GERALDO AMARAL FILHO

Diretor de Controle e Licenciamento Ambiental

FABIO GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE ÓLEOS VEGETAIS

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS PRETTI

SINDICATO DA IND. DE ÓLEOS VEGETAIS E SEUS DERIVADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº.:

Nome:

CPF nº.:



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – Relação das Empresas Aderentes ao Sistema e Termos de Adesão

NOME	ENDEREÇO	CNPJ
ADM do Brasil Ltda.	Avenida Roque Petroni Jr, 999 - 9º andar - CEP 04707-000 São Paulo – SP	02.003.402/0059-91
Bunge Alimentos S/A	Rua Diogo Moreira, 184 - 13º andar - CEP 05423-010 - São Paulo – SP	84.046.101/0297-60
Cargill Agrícola S/A	Avenida Dr. Chucri Zaidan, 1240 - Torre Diamond - 6º andar - CEP 04711-130 - São Paulo, SP.	60.498.706/0001-57
Imcopa Imp. Exp. e Ind. de Óleos Ltda.	Avenida das Araucárias, 5899 - CEP 83707-000 - Araucária – Paraná	78.571.411/0001-24
Louis Dreyfus Commodities Brasil Ltda.	Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355 - CEP 01452-919 - 13º andar - São Paulo – SP	47.067525/0001-08



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – Lista dos municípios paulistas com mais de 100.000 habitantes (IBGE, 2017).

Município	População
São Paulo	12.106.920
Guarulhos	1.349.113
Campinas	1.182.429
São Bernardo do Campo	827.437
Santo André	715.231
São José dos Campos	703.219
Osasco	697.886
Ribeirão Preto	682.302
Sorocaba	659.871
Mauá	462.005
São José do Rio Preto	450.657
Santos	434.742
Mogi das Cruzes	433.901
Diadema	417.869
Jundiaí	409.497
Piracicaba	397.322
Carapicuíba	396.587
Bauru	371.690
Itaquaquecetuba	360.657
São Vicente	360.380
Franca	347.237
Guarujá	315.563
Praia Grande	310.024
Taubaté	307.953
Limeira	300.911
Suzano	290.769
Taboão da Serra	279.634
Sumaré	273.007
Barueri	267.534
Embu das Artes	267.054
São Carlos	246.088
Indaiatuba	239.602
Cotia	237.750
Marília	235.234
Americana	233.868
Araraquara	230.770
Jacareí	229.851
Itapevi	229.502
Presidente Prudente	225.271



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolândia	222.186
Rio Claro	202.952
Araçatuba	194.874
Santa Bárbara d'Oeste	191.889
Ferraz de Vasconcelos	188.868
Francisco Morato	171.602
Itapeceira da Serra	170.927
Itu	170.157
Bragança Paulista	164.163
Pindamonhangaba	164.000
Itapetininga	160.070
São Caetano do Sul	159.608
Franco da Rocha	149.502
Mogi Guaçu	149.396
Jaú	146.338
Botucatu	142.546
Atibaia	139.683
Santana de Parnaíba	131.887
Araras	131.282
Cubatão	128.748
Valinhos	124.024
Sertãozinho	122.643
Ribeirão Pires	121.848
Jandira	121.492
Birigui	120.692
Catanduva	120.691
Barretos	120.638
Guaratinguetá	120.417
Votorantim	119.898
Tatuí	118.939
Várzea Paulista	118.917
Caraguatatuba	116.786
Itatiba	116.503
Salto	116.191
Poá	115.488
Ourinhos	111.813
Assis	102.924
Paulínia	102.499
Leme	101.184

Disponível em:

https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2017/estimativa_dou.shtm